



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
OFÍCIO CIRCULAR 2/2024/CRU/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

AA(os) Senhor(as): Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Funcionamento do Restaurante Universitário durante as férias acadêmicas

Senhor (a) Dirigente,

Tendo em vista o período de férias acadêmicas, vimos, respeitosamente, informar o funcionamento do Restaurante Universitário durante as semanas que se seguem:

Os refeitórios dos Campi do Benfica, Porangabuçu, Pici (unidade 2, por trás do Centro de Ciências) e Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR) funcionarão em regime especial a partir de 07 de outubro:

Férias acadêmicas (07 a 18 de outubro) - Atendimento exclusivo para moradores de residências universitárias e estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidos pela PRAE (beneficiários do auxílio-moradia, auxílio residente, isentos parciais, totais e ingressante), além de estudantes isentos pela Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER).

Também serão atendidos alunos de graduação e de pós-graduação não vulneráveis que estejam comprovadamente participando de atividades durante o período de férias. O acesso desse grupo ocorrerá apenas por meio da aquisição de tíquetes nos guichês de atendimento dos refeitórios (R\$ 3,00 por refeição). **Para adquirir os tíquetes, os estudantes não vulneráveis deverão apresentar uma declaração emitida pela coordenação do curso, ou pelo servidor docente ou técnico-administrativo responsável, comprovando que estejam participando de atividades acadêmicas, administrativas ou esportivas durante o período de férias.** Portanto, a Coordenação do RU orienta que as referidas declarações sejam preparadas e entregues aos

interessados previamente, podendo ser elaboradas em conjunto (por exemplo: uma declaração com os nomes de todos os bolsistas do setor).

Reabertura plena (21 de outubro de 2024) - O funcionamento pleno de todas as unidades do RU em Fortaleza acontecerá no dia 21 de outubro de 2024, data prevista para o início do semestre letivo 2024.2, data em que os refeitórios receberão os estudantes novatos, veteranos e toda a comunidade universitária da UFC.

JANTAR - No período de férias também haverá uma alteração no funcionamento do jantar, que será fornecido nos Refeitórios do Benfica e Pici 2 das 17h às 19h.

Os estudantes novatos poderão solicitar o cartão do RU nos guichês dos refeitórios após efetivar a matrícula, apresentando um documento de identificação oficial com foto. Contudo, só poderão utilizar os refeitórios a partir do primeiro dia letivo de 2024.2, em 21 de outubro.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos
Coordenadora do Restaurante Universitário

Prof. Bruno Anderson Matias da Rocha
Pró-Reitor de Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ANDERSON MATIAS DA ROCHA, Pró-reitor(a) de Assistência Estudantil**, em 07/10/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Coordenador de Coordenadoria**, em 07/10/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5216087** e o código CRC **9AE0251F**.

Rua Paulino Nogueira, 315. - 3366 7441
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.047170/2024-64

SEI nº 5216087